DECRETO N. 3.701, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de 2.049.134,47 (dois milhões, quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	408	R$ 56.000,00	Pagamento de reajuste contratual do período de 2020, referente ao contrato de segurança privada no núcleo Vila do Bem - P.A 10.895/20
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R$ 1.105.338,63	Despesa com serviço de obra de microdrenagem de ruas do Bairro Jardim Indaiá e Vista Alegre - P.A 436/17
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R$ 170.000,00	Reequilíbrio financeiro de contrato - P.A 3.388/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	297	R$ 40.000,00	Aquisição de impressoras e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	296	R$ 40.000,00	Capacitações para equipes dos CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R$ 30.000,00	Aquisição de brinquedos e outros para os CRAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	305	R$ 30.000,00	Aquisição de livros técnicos e mat. Lúdicos para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	308	R$ 40.000,00	Capacitações e outros para os CREAS - P.A 10.812/20
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	309	R$ 60.000,00	Aquisição de playground para o abrigo e condicionadores de ar

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.

						para o CREAS - P.A 10.812/20
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	645	R$ 89.363,33	Vigilância Epidemiológica - Aquisição de veículo para transporte do Castramóvel - P.A 2659/21
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	05.000.0000	599	R$ 248.505,37	Assistência Hospitalar - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	05.000.0000	594	R$ 28.700,00	Centro especializado à Saúde da Mulher - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	05.000.0000	591	R$ 102.714,17	Centro de especialidades Médicas - Aquisição de material permanente
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	557	R$ 8.512,97	Suporte atenção básica - Aquisição de material permanente
TOTAL					**R$ 2.049.134,47**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 477.795,84	Superávit Financeiro - FNS Investimentos - BB C/C - 19.759-9
					R$ 56.000,00	Superávit Financeiro - Tesouro Geral
					R$ 110.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 18.322-9
					R$ 130.000,00	Superávit Financeiro - Assistência Social - Recursos da União - BB 19.618-5
					R$ 1.275.338,63	Superávit Financeiro - FINISA I - CEF 71.014-0
TOTAL					**R$ 2.049.134,47**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de junho de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 10 de junho de 2021.